



SEGURANÇA SOCIAL

INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

www.inss.gv.ao

SEMINÁRIO SOBRE PROPOSTAS DE MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO DA PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA

**Projecto de Decreto Presidencial que Institucionaliza Junto
do INSS o Fundo de Reserva e Estabilização da Protecção
Social Obrigatória**

JOSÉ CHIVALA

ABRIL 2017



FUNDAMENTO

- Garantir a sustentabilidade e estabilização financeira da Segurança Social
- Optimizar os recursos disponíveis para garantir o pagamento das responsabilidades futuras

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Fundo de Reserva e Estabilização da Segurança Social - FRESS

- Tem a **natureza** jurídica de um património autónomo, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão, integrado Centro de Investimentos do INSS afecto, em exclusivo, à capitalização pública de estabilização da segurança social

Missão do FRESS

- Assegurar a **sustentabilidade e estabilização financeira** do sistema da PSO
- através da gestão e rendibilização das reservas técnicas e dos activos da Segurança Social afectos ao Fundo
- e são destinados, em exclusivo, à cobertura das despesas previsíveis com as prestações dos regimes da PSO, de modo a assegurar os recursos necessários para cumprimento das responsabilidades de médio e longo prazo

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Competências do INSS

- Deliberar sobre a aprovação dos instrumentos de gestão do Fundo de Reserva e Estabilização da Segurança Social
- Submeter à aprovação do órgão de superintendência a proposta do plano de investimentos e aplicação dos activos do Fundo elaborada pelo Gestor
- Deliberar anualmente sobre o relatório de gestão e contas do Fundo
- Receber informação trimestral sobre a execução do plano de investimentos e aplicação dos activos do Fundo
- Deliberar sobre orientações e recomendações gerais ao Gestor do Fundo
- Deliberar sobre os demais assuntos

Competências do Centro de Investimentos para a Gestão do Fundo

- Elaborar e implementar o sistema de gestão de activos do INSS, imobiliários e mobiliários, que sejam transferidos para esse património autónomo, assim como da gestão das reservas técnicas, de modo a assegurar os recursos necessários para o cumprimento das responsabilidades financeiras de médio e longos prazos
- Proceder à capitalização pública de estabilização do Sistema PSO e consequente optimização da gestão dos activos do Sistema transferidos para o Fundo e rendibilização das reservas técnicas mediante recurso a produtos financeiros disponíveis no mercado, nos termos da legislação aplicável
- Apresentar trimestralmente informações sobre a actividade do Fundo ao CA e Conselho Fiscal do INSS
- Elaborar a proposta anual do plano de investimentos e aplicação dos activos do Fundo e submetê-lo a apreciação do CA
- Propor ao Conselho de Administração os instrumentos de gestão

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Gestão do Fundo

- Deve ser estruturada em patrimónios parciais autónomos afectos a cada um dos regimes da PSO e conforme a origem da receita do Fundo
- Deve ser elaborado um plano de contas que permita, a cada momento identificar a origem das receitas e os activos do Fundo estão afectos à estabilização financeira e sustentabilidade de cada um dos regimes do sistema da PSO
- O Fundo não pode contrair empréstimos, nem podem dar activos do património do Fundo para garantia de qualquer operação de empréstimo ou similar
- O Fundo enquanto património autónomo não responde pelas obrigações e responsabilidades dos Gestores
- O Fundo pode recorrer à contratualização da prestação de serviços de consultoria e de gestão de toda ou de partes da carteira de activos com entidades gestoras terceiras

Princípios de Investimento da Gestão Financeira

- Análise estruturada das oportunidades nos diferentes mercados e classes de activos financeiros
- Crescimento do capital investido numa perspectiva de médio e longo prazos
- Diversificação e dispersão adequadas das aplicações, evitando uma dependência excessiva de um determinado activo, emitente ou grupo de emitentes
- Selecção criteriosa das aplicações financeiras, em função simultaneamente do seu risco intrínseco e do risco de mercado, bem como das informações credíveis disponíveis, designadamente as notações de risco de crédito atribuídas pelas principais agências de notação de crédito
- Limitação a níveis prudentes das aplicações financeiras em activos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco
- Limitação a níveis prudentes das aplicações financeiras que, em função das suas características específicas e das do mercado em que são transaccionadas, apresentem reduzida liquidez
- Monitorização regular da gestão financeira pelo Gestor, pela entidade de superintendência, supervisão e pelo auditor independente

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Constituição do FRESS

- O capital inicial do Fundo corresponde ao fundo inicial constitutivo do INSS, aos saldos líquidos acumulados pelo Sistema de PSO, as receitas da capitalização efectuada, os activos imobiliários e mobiliários existentes até ao momento da criação do Fundo, e que não estejam afectos à actividade do Instituto
- A constituição patrimonial do Fundo será efectuada de modo progressivo e regular até lhe ser possível assegurar as despesas previsíveis a médio e longo prazos com prestações sociais da PSO

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Capital do Fundo

- O capital subsequente ao capital inicial, consiste nas receitas que lhe forem transferidas trimestralmente pelo Instituto Nacional de Segurança Social, nos termos do presente regulamento, por conta dos resultados líquidos da Protecção Social Obrigatória apurados em cada exercício económico
- O Fundo é gerido em regime de capitalização e composto pelo capital inicial e subsequente que lhe é transferido e, ainda, as receitas que lhe são transferidas, próprias ou geradas por esse capital
- Anualmente não poderá ser transferido para o Fundo quantia inferior aos montantes correspondentes às reservas técnicas de cada um dos regimes da Protecção Social Obrigatória, a serem calculadas através de estudo actuarial anual

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Receitas do Fundo

- O valor anual correspondente às reservas técnicas das contribuições dos regimes da PSO;
- O excedente anual líquido das receitas dos regimes da PSO;
- Os rendimentos dos investimentos imobiliários e mobiliários e aplicações que integram o património do Fundo;
- O produto da alienação, resgate ou reembolso de valores imobiliários e mobiliários que constituem o património do Fundo;
- As receitas que resultem da remuneração de serviços prestados a outras entidades públicas ou privadas;
- As receitas advenientes da venda de estudos, obras ou outras edições por si promovidas;
- Os subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos por qualquer entidade nacional ou estrangeira;
- Outras receitas de qualquer natureza ou proveniência que nos termos legais e contratuais possam ou devam ser integradas no Fundo

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Despesas do Fundo

- Despesas de administração do património imobiliário e mobiliário, do depósito e movimentação de valores e outros encargos documentados directamente relacionados com a gestão e manutenção do seu património;
- As taxas, encargos e demais tributos devidos pelo Fundo;
- Os encargos despendidos na compra e venda de bens imobiliários e mobiliários;
- A remuneração de serviços prestados por entidades públicas ou privadas ao Fundo designadamente pelos serviços de consultoria ou de gestão, a quem seja contratualizada a consultoria ou gestão de toda ou de partes da carteira de activos.
- Outras despesas provenientes da actividade do Fundo.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Aplicação e Gestão dos activos do FRESS

- Dívida pública Angolana ou outros garantidos pelo Estado Angolano
- Dívida privada de Grandes empresas Angolanas, de que o Estado seja accionista
- Imóveis, unidades de participação em instrumentos de investimento colectivo ou outros veículos financeiros de investimento imobiliário, em Angola
- Dívida pública de outros países
- Em acções, warrants, obrigações, títulos de participação ou unidades de participação em instrumentos de investimento colectivo, de fundos de investimento mistos, de obrigações convertíveis em acções ou direitos análogos relativamente a sociedades anónimas negociáveis em mercados internacionais regulamentados

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS

Relatórios e Contas Anuais

- Deve ser aprovado no primeiro trimestre de cada ano pelo Conselho de Administração do INSS.
- Integra as contas do INSS.
- São objecto de parecer do Conselho Fiscal
- O Fundo adopta nas suas contas o plano de contas usado para elaboração das contas da PSO, na qual se reflecte as receitas, despesas e activos, por cada um dos regimes do sistema da Protecção Social Obrigatória e, adicionalmente, as normas contabilísticas internacionalmente aceites, nomeadamente no que se refere aos critérios valorimétricos a utilizar no registo de operações com os instrumentos financeiros.